

Lei nº 376, de 01 de dezembro de 2005.

DENOMINA DE MANOEL JOB DE LUCENA,
VULGO "MANOEL DE MARIA" O
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Manoel Job de Lucena, vulgo "Manoel de Maria", o logradouro público municipal detalhado no croqui em anexo, notadamente localizado no Conjunto Habitacional Serranegrinha.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, uma placa identificadora contendo o nome do ora homenageado.

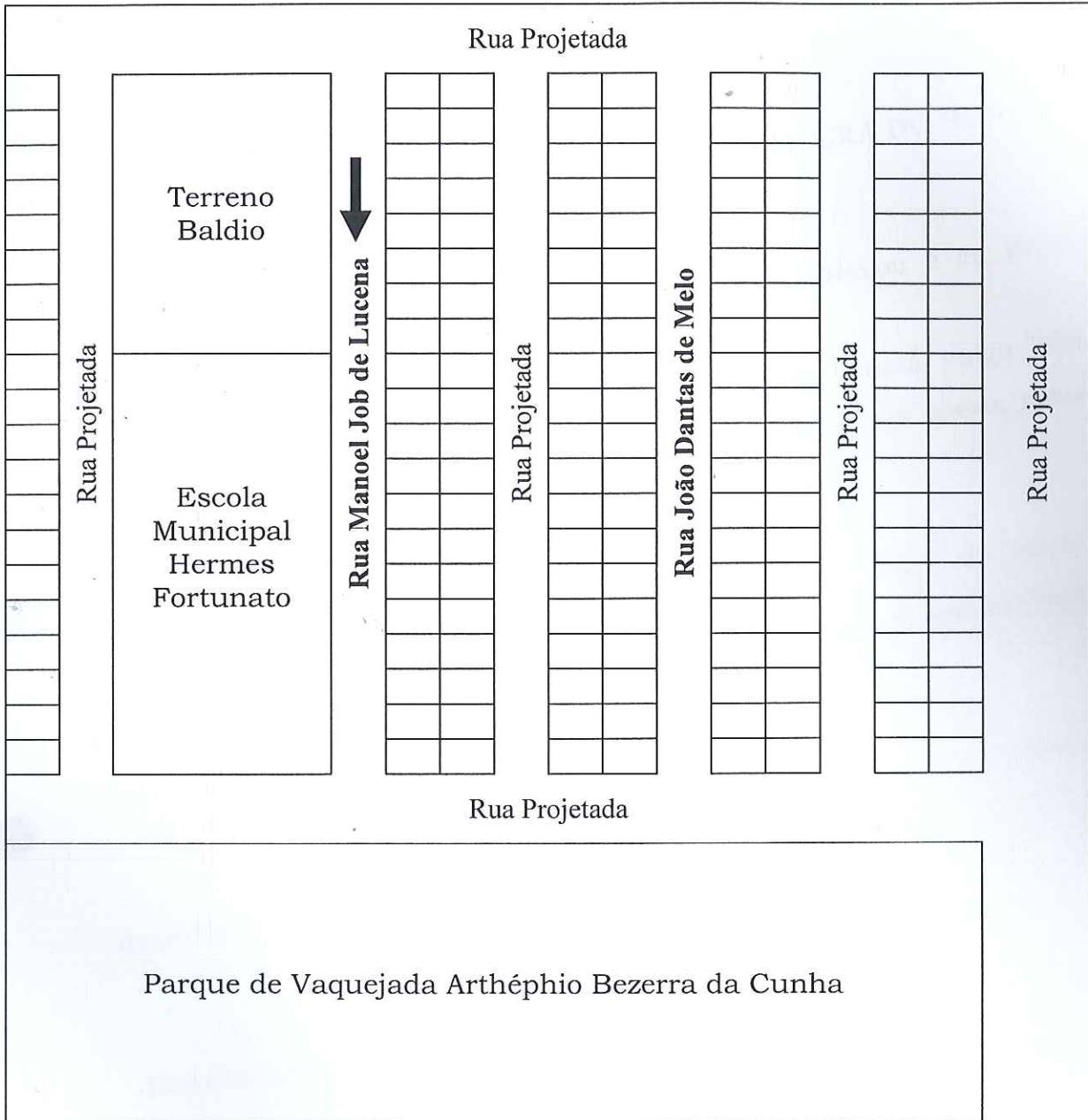
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2005.
183º. da Independência e 116º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CROQUI
Lei nº 376 de 01 de dezembro de 2005.



Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2005.
183º. da Independência e 116º. da República.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal